

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 461 de 10 de Fevereiro de 2022





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 461 de 10 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAIS: 1.527/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.



Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima CPF: ***.389.343-** em 10/02/2022 17:14:31 - IP com n°: 192.168.0.108 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1233

aDOM



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 461 de 10 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.527/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Pedreiras autorizado a realizar revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério em 34% (trinta e quatro por cento) a incidir sobre o salário base.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 461 de 10 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)

- Aldeclei Farias Reis Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Damião Felipe Barbosa Secretaria Municipal de Administração
- **Elcimar Silva Lima Filho** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
- Filemon de Carvalho Krause Neto Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais
- Francisco Rodrigues Morais Filho Secretaria Municipal de Planejamento
- Gessyca Morgana Araújo Saturnino Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
- Irapoa Suzuki de Almeida Eloi Procuradoria Municipal
- Jânio Luis Marques Fernandes Secretaria Municipal de Finanças
- José Domingos Galvão Viana Secretaria Municipal de Juventude
- Marcilío Lira Ximenes Secretaria Municipal de Saúde Pública
- Marcos Brunieri de Freitas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Maria do Amparo Santos Albuquerque Secretaria Municipal de Educação
- Raimunda Nonata Pereira da Costa Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
- Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 461 de 10 de Fevereiro de 2022

- Raphael Nogueira Carvalho Branco
 Fundação Pedreirense de Cultura e
 Turismo
- Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
 Gabinete do (a) Prefeito (a)
- Wescley Brito da Silva
 Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras
- Edvan Ferreira Matos
 Controladoria Municipal
- Edmilson Reis de Lima
 Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Pedreiras
- Raí Brito de Araújo
 Coordenador Municipal de Proteção e
 Defesa Civil
- Túlio Costa Matos
 Secretaria Municipal de Segurança Pública
 e Trânsito

